



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 990/2020, que "Dispõe sobre a reestruturação das tabelas de Cargos de Natureza Especial e em Comissão do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 124/2020-GAG**, de **6 de abril de 2020**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 990/2020**, de **autoria do Poder Executivo**, que **"Dispõe sobre a reestruturação das tabelas de Cargos de Natureza Especial e em Comissão do Distrito Federal e dá outras providências"**.

Em sua exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal argumentou que o veto parcial ao art. 1º, § 6º, se dá por ele violar o princípio constitucional da eficiência, consagrado no art. 37 da Constituição Federal de 1988, além de inviabilizar algumas estruturas do Complexo Administrativo Distrital, o que vai de encontro ao interesse público.

Já o art. 1º, § 12, ao fixar o pagamento de substituição dos cargos em comissão no Corpo de Bombeiros Militar e na Polícia Militar do Distrito Federal quando do afastamento do titular, poderá ensejar aumento de despesa e, com isso, viola o art. 44 da Lei Complementar federal nº 840/2011.

O Governador finaliza justificando que o veto ao art. 3º, § 2º, se deu por já estarem disponibilizadas tais informações pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Presidente**, em 30/04/2020, às 17:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0100334** Código CRC: **761A72FA**.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00007925/2020-13

0100334v6